

## **MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA**

### **Direcção-Geral de Viação**

#### **Aviso n.º 7880/2004 (2.ª série)**

Torna-se público que, por despacho do subdirector-geral de Viação de 6 de Julho de 2004, foi reconhecido o curso de formação para obtenção da licença de inspector tipo C, nos termos do disposto no manual de licenciamento profissional, aprovado pelo despacho n.º 4513/2004, de 5 de Março, a ser ministrado pela Associação Nacional de Centros de Inspeção Automóvel — ANCIA.

O reconhecimento do curso de formação para obtenção da licença de inspector tipo C é válido pelo período de dois anos, contados a partir da presente publicação.

13 de Julho de 2004. — O Subdirector-Geral, *Carlos Mosqueira*.